



Universidade do Oeste de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 234/CONSUN/2009.

*Aprova a matriz curricular do curso de **Sistemas de Informação**, oferecido na Unidade de Chapecó e aproveita os estudos nele realizados.*

O Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando a aquisição, pela Fundação Unoesc, do patrimônio da Faculdade Exponencial – FIE, e a consequente necessidade de dar continuidade às ações administrativas e acadêmicas daquela instituição sob a gestão da Unoesc,

RESOLVE:

Art.1º - *Aprovar a matriz curricular do curso de **Sistemas de Informação**, oferecido na Unidade de Chapecó, para integralização pelos alunos nela matriculados arrolados no Parecer nº 233/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art.2º - *Esta Resolução entra em vigor nesta data.*

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 15 de outubro de 2009.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.